



AVISO

OFERTA DE MOBILIDADE

1 – Em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a LTFP à Região Autónoma dos Açores, faz-se público que a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, da Vice-Presidência do Governo Regional, pretende recrutar um assistente técnico, através dos mecanismos de mobilidade.

2 – Os interessados deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público.

3 – As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na BEP-Açores, mediante requerimento dirigido ao Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, Palácio dos Capitães Gerais 9701-902 Angra do Heroísmo, podendo ser entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção, e expedidas até ao termo do prazo e para a morada acima mencionada, ou ainda por correio eletrónico, para o endereço drcpl@azores.gov.pt.

4 – O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone de contato e e-mail);
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e profissionais;
- e) Declaração devidamente atualizada e autenticada pelo serviço de origem a que se encontra afeto, da qual conste a natureza do vínculo à Administração Pública, a carreira e categoria atual, bem como a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e menção da classificação da classificação de serviço quantitativa/avaliação de desempenho do último biénio, ou, na sua falta, do biénio anterior;
- f) Experiência profissional, na aplicação informática GERFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada), e outra considerada relevante para o exercício das funções;
- g) Quaisquer outros elementos que julgue relevantes para apreciação do seu mérito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

5 – As funções a exercer são as constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente à carreira e categoria de assistente técnico.

6 - A seleção será feita com base na avaliação curricular, complementada, se necessário, com entrevista profissional de seleção.

Angra do Heroísmo, 19 de julho de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DA COOPERAÇÃO COM O PODER LOCAL

Ricardo Alberto Pereira Madruga da Costa